



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 26 de setembro de 2023



Série

Número 177

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 791/2023

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão e Cidadania e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no município de Câmara de Lobos, até ao montante global de 143.360,51 EUR.

Portaria n.º 792/2023

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1862 - Expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo Ações materiais, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela Secretaria Regional de Inclusão e Cidadania, para que a Associação Protetora dos Pobres, execute o projeto com vista à renovação, restauração e requalificação das atuais instalações; ampliação das atuais instalações e aquisição de um novo imóvel a ser submetido a grande renovação, para incremento da capacidade de resposta da Associação, até ao montante global de 2.273.987,07 EUR.

Portaria n.º 793/2023

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela Secretaria Regional de Inclusão e Cidadania, para que o Centro Social e Paroquial do Carmo, execute as três ações, sendo que a primeira ação consiste na criação de um Espaço de Apoio Social, um refeitório, balneários, um gabinete de acompanhamento e uma loja social; a segunda ação prevê a construção de uma lavandaria, apartamentos partilhados e um atelier ocupacional, e a terceira ação consiste na criação de um Gabinete Técnico Especializado, sendo que estas ações pretendem a integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no município de Câmara de Lobos, até ao montante global de 1.075.972,02 EUR.

Portaria n.º 794/2023

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1633 - Intervir + para agir melhor, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão e Cidadania e a Associação Protetora dos Pobres, com vista à criação de três equipas de rua, que serão responsáveis por vinte e quatro projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no município do Funchal, até ao montante global de 396.334,51 EUR.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Portaria n.º 791/2023**

de 26 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão e Cidadania e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no município de Câmara de Lobos, até ao montante global de 143.360,51 EUR.

Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, na sua redação atual, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de 138.357,51 EUR (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) nos anos de 2022 a 2025;

Considerando, contudo, que urge reforçar o montante global atribuído, bem como alterar os valores definidos para os anos económicos de 2023 a 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, na sua redação atual,

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de 143.360,51 EUR (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta euros e cinquenta e um cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2022.....	€ 20.753,63 €;
Ano económico de 2023.....	€ 32.651,76 €;
Ano económico de 2024.....	€ 43.046,86 €;
Ano económico de 2025.....	€ 46.908,26 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 792/2023

de 26 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1862 - Expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo Ações materiais, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela Secretaria Regional de Inclusão e Cidadania, para que a Associação Protetora dos Pobres, execute o projeto com vista à renovação, restauração e requalificação das atuais instalações; ampliação das atuais instalações e aquisição de um novo imóvel a ser submetido a grande renovação, para incremento da capacidade de resposta da Associação, até ao montante global de 2.273.987,07 EUR.

Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 967/2022, de 29 de dezembro, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1862 - Expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo Ações materiais, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e a Associação Protectora dos Pobres, com vista à renovação, restauração e requalificação das atuais instalações; ampliação das atuais instalações e aquisição de um novo imóvel a ser submetido a grande renovação, para incremento da capacidade de resposta da Associação, até ao montante global de 2.073.987,07 EUR (dois milhões, setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete euros e sete cêntimos);

Considerando, contudo, que urge reforçar o montante global atribuído, bem como alterar os valores definidos para os anos económicos de 2023 e 2024.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 967/2022, de 29 de dezembro, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1862 - Expansão das estruturas de apoio social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo Ações materiais, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela SRIC, para que a Associação Protectora dos Pobres, execute o projeto com vista à renovação, restauração e requalificação das atuais instalações; ampliação das atuais instalações e aquisição de um novo imóvel a ser submetido a grande renovação, para incremento da capacidade de resposta da Associação, até ao montante global de 2.273.987,07 EUR (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete euros e sete cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2022	€ 0,00;
Ano económico de 2023	€ 750.000,00;
Ano económico de 2024	€ 1.023.987,07.
Ano económico de 2024	€ 500.000,00.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 793/2023

de 26 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela Secretaria Regional de Inclusão e Cidadania, para que o Centro Social e Paroquial do Carmo, execute as três ações, sendo que a primeira ação consiste na criação de um Espaço de Apoio Social, um refeitório, balneários, um gabinete de acompanhamento e uma loja social; a segunda ação prevê a construção de uma lavandaria, apartamentos partilhados e um atelier ocupacional, e a terceira ação consiste na criação de um Gabinete Técnico Especializado, sendo que estas ações pretendem a integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no município de Câmara de Lobos, até ao montante global de 1.075.972,02 EUR.

Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 966/2022, de 29 de dezembro, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e o Centro Social e Paroquial do Carmo, com vista à execução de três ações, sendo que a primeira ação consiste na criação de um Espaço de Apoio Social, um refeitório, balneários, um gabinete de acompanhamento e uma loja social; a segunda ação prevê a construção de uma lavandaria, apartamentos partilhados e um atelier ocupacional, e a terceira ação consiste na criação de um Gabinete Técnico Especializado, sendo que estas ações pretendem a integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de 1.065.718,28 EUR (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos);

Considerando, contudo, que urge reforçar o montante global atribuído e consequentemente alterar o valor definido para o ano económico de 2023.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 966/2022, de 29 de dezembro, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento aprovado pela SRIC, para que o Centro Social e Paroquial do Carmo, execute as três ações, sendo que a primeira ação consiste na criação de um Espaço de Apoio Social, um refeitório, balneários, um gabinete de acompanhamento e uma loja social; a segunda ação prevê a construção de uma lavandaria, apartamentos partilhados e um atelier ocupacional, e a terceira ação consiste na criação de um Gabinete Técnico Especializado, sendo que estas ações pretendem a integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de 1.075.972,02 EUR (um milhão, setenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois euros e dois cêntimos) da seguinte forma:

Ano económico de 2022	€ 0,00;
Ano económico de 2023	€ 710.253,74;
Ano económico de 2024	€ 365.718,28.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 794/2023

de 26 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1633 - Intervir + para agir melhor, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão e Cidadania e a Associação Protetora dos Pobres, com vista à criação de três equipas de rua, que serão responsáveis por vinte e quatro projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no município do Funchal, até ao montante global de 396.334,51 EUR.

Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 893-B/2022, de 5 de dezembro, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1633 - Intervir + para agir melhor, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e a Associação Protetora dos Pobres, com vista à criação de três equipa de rua, que serão responsáveis por vinte e quatro projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho do Funchal, até ao montante global de 389.419,04 EUR (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezanove euros e quatro cêntimos);

Considerando, contudo, que urge reforçar o montante global atribuído, bem como alterar os valores definidos para os anos económicos de 2022 a 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 893-B/2022, de 5 de dezembro, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1633 - Intervir + para agir melhor, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e a Associação Protetora dos Pobres, com vista à criação de três equipa de rua, que serão responsáveis por vinte e quatro projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho do Funchal, até ao montante global de 396.334,51 EUR (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2022.....	€ 58.412,86;
Ano económico de 2023.....	€ 137.170,92;
Ano económico de 2024.....	€ 114.327,10;
Ano económico de 2025.....	€ 86.423,63.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)